



CONTROLADORIA GERAL

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Endereço: Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 28, Centro, CEP: 57475-000, Pariconha-AL.

Telefone: (82) 3647 - 1110

Ramal: 225

E-mail: controladoriap@gmail.com

Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08hs às 14hs

Público-alvo: Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Pariconha

Formas de prestação de serviço: Presencial e à distância, contatar e agendar através de e-mail ou telefone supracitado

Responsável: Regina Sandes Alexandre Lima (Controladora Geral) e Gabriela Lima dos Santos (Controladora Interna)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço prestado pelo Controle Interno do Município consiste em analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida o solicitante a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em procedimento próprio.

De acordo com a Lei nº 211/2011 em seu Art. 4º Compete ao Controle Interno:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;



CONTROLADORIA GERAL

VI - Dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

VII - emitir relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinado igualmente as demais peças que interagem os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador;

VIII - Emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Tempo para o atendimento: Varia entre 20 a 30min a depender a demanda.

Tempo de resposta: a depender da demanda e da solicitação necessária o prazo será de até 2 dias úteis.

Reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos dos usuários e manifestação dos mesmos: Através do e-mail: controladoriap@gmail.com